



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**  
Subcomissão Permanente do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e do  
Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV)

**Relatório de visita técnica às obras de construção de  
trecho na rodovia BR 429/RO, de sistemas de  
esgotamento sanitário e de abastecimento de água de  
Porto Velho/RO e obras de construção da Usina de Jirau.**

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle	
<input type="checkbox"/> Cópia	<input checked="" type="checkbox"/> Original
Recebido em	30/10/12 As: 10:40
	120594
Assinatura	Nº de Ponto

Relator da Subcomissão: Deputado CARLOS MAGNO



## 1. INTRODUÇÃO

Com base no Requerimento n.º 321, de 2012, de iniciativa do Presidente da Subcomissão do PAC, comissão permanente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, Deputado Wellington Roberto, deste Relator e dos Deputados Hugo Motta, Nilton Capixaba, Edson Santos, Vanderlei Siraque e Edmar Arruda, decidiu-se, nos termos do requerimento, que a Subcomissão iria realizar visitas técnicas às obras citadas, tendo em vista verificar possíveis irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas da União.

Assim, constam do referido requerimento as seguintes indicações:

*“requeremos a realização, pela Subcomissão do PAC, com a presença de técnicos do TCU e da Consultoria de Orçamento desta Casa, de mesa redonda com visita técnica nas seguintes obras: Canal do Sertão, no Estado de Alagoas; Construção e Adequação de trechos rodoviários nas BRs 448 e 116, no Estado do Rio Grande do Sul; e Construção de trecho rodoviário na BR-429, obras de construção da Usina de Jirau, e Sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água de Porto Velho, todas no Estado de Rondônia”.*

Em cumprimento à deliberação da referida subcomissão, e nos termos do que dispõe a Competência da Comissão de Fiscalização e Controle, art. 32, XI, b, c/c, § único, procedeu-se à primeira viagem em visita ao Estado de Alagoas, com o objetivo de conhecer *in loco* as obras do “Canal do Sertão”.

Agora, dando continuidade aos trabalhos de fiscalização, objeto do requerimento aprovado, a Presidência da Câmara dos Deputados autorizou, por meio de despacho ao processo n.º 118.852/CD, de 10.07.2012, a realização da segunda viagem técnica da Subcomissão, que se destinaria ao Estado de Rondônia para, nas proximidades dos municípios de Ji-Paraná, Seringueiras e Porto Velho, proceder a fiscalização das obras do PAC compreendidas naquele Estado, tendo por escopo atender aos objetivos circunstanciados pelo requerimento tratado por aquela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle.

Conquanto, a 2ª Viagem Técnica da Subcomissão do PAC, que passo ora a relatar, realizou, durante nos dias 11 a 13 de junho de 2012, visita técnica às citadas localidades do Estado de Rondônia e a conhecer de perto às referidas obras ali situadas, tais como as arroladas pelo requerimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'AD', is located at the bottom center of the page.

Integraram à Comitativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle as seguintes pessoas: ”.

- 1) **Deputado Vanderlei Siraque (PT-SP)** – membro da Subcomissão;
- 2) **Deputado Carlos Magno (PP-RO)** – Relator da Subcomissão;
- 3) **Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)** – membro da Subcomissão;
- 4) **Deputado Sibá Machado (PT-AC)** – membro da Comissão;
- 5) **Deputada Marinha Raupp (PMDB-RO)**-membro da Com. de Viação e Transporte;
- 6) **Deputado Marcos Rogério (PDT-RO)** – membro da Comissão de Minas e Energia;
- 7) **Senador Ivo Cassol (PP-RO)**;
- 8) **Roberto de Medeiros Guimarães Filho** - Consultor de Orçamento da Câmara dos Deputados;
- 9) **José Ulisses Rodrigues Vasconcelos** - Representante do Tribunal de Contas da União; e
- 10) **Lourdes de Maria Soares Silva** – assessora da Dep. Marinha Raupp.

## 2. BREVE CRONOLOGIA DOS ACONTECIMENTOS

- a) Primeiro dia, 11.06.2012, quarta-feira:

Deslocamento de Brasília, às 17:00 hs, em avião da FAB, cedido pelo Comando da Aeronáutica, com destino à Ji-Paraná, no Estado de Rondônia, com o objetivo de conhecer, no dia seguinte, os lotes 0, 1 e 2 do trecho da Rodovia Br 429/RO, que liga a cidade de Ji-Paraná a sede do município de Seringueiras, em Rondônia.

- b) Segundo dia, 12.06.2012, quinta-feira:

Deslocamento de Ji-Paraná/RO, às 8:00 hs, em veículos, do tipo *pick-up*, cedidos pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) com destino aos lotes 0, 1 e 2 do trecho da Rodovia Br 429/RO que liga a cidade de Ji-Paraná à sede do município de Seringueiras, em Rondônia.

Deslocamento de Seringueiras/RO, por volta das 13:00 hs, em aeronaves tipo Sêneca, à cidade de Porto Velho/RO, com o objetivo de reunir-se com integrantes do Governo do Estado de Rondônia e representantes locais responsáveis pela execução das obras integrantes dos sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água de Porto Velho, que aconteceria por volta das 15:00 hs, após término do almoço, e terminaria após às 18:30 hs, após conhecer parte das obras do sistema de tratamento de esgoto, que se encontra paralisado por força de Decisão emanada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

- c) Terceiro dia, 13.06.2012, sexta-feira:

Deslocamento de Porto Velho/RO, por volta das 7:30 hs, em aeronave de propriedade da empresa Energia Sustentável do Brasil S.A, responsável pela construção, manutenção, operação e venda da energia a ser gerada pela usina de Jirau.

Retorno a cidade de Porto Velho/RO por volta das 14:00 hs, onde parte da comitiva regressaria a Brasília em aeronave da FAB e chegaria às 18:30 hs.

### **3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREENDIMENTOS FISCALIZADOS E DAS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO TCU.**

#### **3.1. CONSTRUÇÃO DA BR-429/RO.**

Com respeito à BR-429/RO, o TCU identificou indícios de irregularidades graves no Contrato TT-673/2010, referente à construção do trecho “Entroncamento BR-364(A) Ji-Paraná – Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil-Bolívia) Costa Marques”, no segmento entre o km 259,90 e o km 341,90 (Lote 3).

As irregularidades que ensejariam recomendação de paralisação por parte do Tribunal foram identificadas nos serviços de preenchimento de cavas e colchão drenante relativo ao contrato em questão, firmado com o Consórcio Fidens-Mendes Júnior.

O Acórdão n.º 981/2012 (25/4/2012) reformou os termos da medida cautelar adotada, alterando sua redação para determinar a suspensão dos pagamentos referentes ao serviço de preenchimento de cavas provenientes da remoção de solos inservíveis do contrato supra, até o que Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT concretize os estudos acerca da adequação do material efetivamente utilizado para a execução dos serviços e efetue a repactuação do contrato, ajustando a composição de preço unitário e, caso necessário, dos quantitativos dos serviços em tela.

Em relação aos lotes 0 e 1, a considerar o reduzido tempo de uso (cerca de 2 anos) após a conclusão de parte de alguns trechos, questionou-se, dentre outras possíveis irregularidades, se haveria deterioração precoce da camada asfáltica delgada (FISCOBRAS).

Em resumo, os dados relacionados à obra de construção da BR-429/RO e as peculiaridades apontadas pelo TCU podem ser assim organizados, conforme estão descritos no FISCOBRAS 2011 e 2012:

#### **a) Dados da obra:**



Relatório - Subcomissão Permanente do PAC e do PMCMV-agosto de 2012

	Lote 0	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4
Extensão (km)	15,94	82,15	82,85	82,00	40,30
Executor das obras	Fidens	Fidens/ Mendes Júnior	Contek/ Rodocon 532	Fidens/ Mendes Júnior	Enpa/CCM
Contrato	TT-227/2009	TT-036/2009	TT-616/2010	TT-673/2010	TT-667/2010
Valor atual do contrato (R\$)	26.927.261,60	141.133.710,12	91.683.157,94	98.526.006,69	35.764.643,78
Data-base	Mai/2007	Nov/2007	Nov/2007	Nov/2007	Nov/2007
Percentual executado (até abril/2012)	94%	87%	31%	83%	89%
Supervisora	Astec	Direção	Direção	JDS	JDS
Contratos de supervisão	SR-RO/AC 1.0.00.0010/ 2009	SR-RO/AC 1.0.00.0008/ 2009	SR-RO/AC 1.0.00.0008/ 2009	SR-RO/AC 1.0.00.0679/ 2010	SR-RO/AC 1.0.00.0679/ 2010

**b) Descrição dos indícios de irregularidades graves.**

- Fiscobras 2011:
  - Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado (IG-P para lote 3; IG-C para os demais lotes);
  - Liquidação irregular da despesa (IG-P para lote 3; IG-C para os demais lotes);
  - Execução de serviços com qualidade deficiente (IG-C).

**Observação:** as irregularidades relacionadas ao lote 3 foram classificadas como IG-P pelo TCU. Entretanto, a proposta não foi acolhida pelo Congresso Nacional e a obra permanece em andamento. Tendo em vista o estágio avançado das obras, a equipe de auditoria do Fiscobras 2012 propôs a reclassificação dos achados referentes ao lote 3 de IG-P para IG-C.

- Fiscobras 2012:
  - Liquidação irregular da despesa (IG-C);
  - Critério de medição inadequado (IG-C);
  - Desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de supervisão (IG-C);
  - Avanço desproporcional de etapas de serviço (IG-C);

**c) Detalhes do apontamento de possíveis sobrepreços, decorrente de avaliação de quantitativos inadequados:**

**c.1) Preenchimento de cavas provenientes da remoção de solos inservíveis (Fiscobras 2011; lote 3 – IG-P; lote 4 – IG-C):**

- Lotes 3 e 4: previsão de utilização de areia comercial, em vez de material arenoso de caixas de empréstimo (solução adotada em projeto para os lotes 1 e 2). Prejuízo 

potencial: R\$ 15.955.383,38;

- Lote 3: utilização de areia extraída, em vez de comercial (prevista em projeto), sem a correspondente repactuação contratual.  
Prejuízo potencial: R\$ 10.953.974,77.

**c.2) Preenchimento de cavas provenientes da remoção de solos inservíveis (Fiscobras 2011; lote 3 – IG-P; lote 4 – IG-C):**

- Lote 2: adotou-se medida cautelar em virtude de indícios de que a solução eleita em projeto (utilização de material de caixas de empréstimo para o preenchimento das cavas) seria inviável, e de que não se saberia, ao certo, qual seria a solução técnica e economicamente mais indicada para o lote. Essa medida cautelar foi, posteriormente, revogada, e a execução dos serviços, desde que em conformidade com o projeto, foi liberada;
- Lote 3: atualmente, há medida cautelar adotada para suspensão dos pagamentos referentes aos serviços de camada drenante de areia em virtude dos indícios de irregularidade apontados;

**c.3) Preenchimento de cavas provenientes da remoção de solos inservíveis (Fiscobras 2011; lote 3 – IG-P; lote 4 – IG-C):**

- O TCU determinou ao Dnit a realização de estudos que indiquem a solução técnica e economicamente mais adequada para o preenchimento de cavas resultantes da remoção de solos inservíveis para os lotes 2 e 3. O Dnit solicitou prorrogação de prazo para o atendimento da determinação, que exauriu-se em 23/6/2012. Tal solicitação pende de apreciação pelo Tribunal;

**c.4) Terraplenagem (Fiscobras 2011; IG-C):**

- Utilização de fator de homogeneização inadequado para cálculo de volumes de serviços de ECT de material de 1ª categoria nos lotes 1 e 4. Prejuízo potencial: R\$ 1.550.542,49 (lote 1, recalculado no Fiscobras 2012) e R\$ 257.533,62 (lote 4);
- Utilização de fator de homogeneização inadequado para cálculo de volumes de serviços de ECT de solos inservíveis para o lote 1; Prejuízo potencial: R\$ 109.933,87 (lote 1);
- Utilização de fator de homogeneização inadequado para cálculo de volumes de serviços de ECT de material de 3ª categoria do lote 1. Prejuízo potencial: R\$ 1.194.364,42 (lote 1);
- Falhas nos estudos topográficos dos projetos dos lotes 1 a 4, que apresentariam diferenças de até 10 m se comparados com o perfil do eixo da rodovia obtido por meio do software Google Earth;

**c.5) Superestimativa das distâncias médias de transporte de cimento em decorrência da origem do material (Nobres/MT, e não Porto Velho/RO) e de falhas no cálculo da DMT**

**em si (Fiscobras 2011; IG-C):**

- Prejuízo potencial: R\$ 191.405,67 (lote 1) e R\$ 293.929,34 (lote 2);

**c.6) Cobrança em duplicidade do serviço de compactação a 100% do Proctor Normal, referentes aos 20 cm finais da camada de aterro previamente à execução do serviço de regularização do subleito (Fiscobras 2011; lote 3 – IG-P; demais lotes – IG-C):**

- Prejuízo potencial: R\$ 601.896,22 (lote 3); a recalculer (demais lotes);

**c.7) Classificação incorreta dos tubos de concreto nos serviços de drenagem dos quatro lotes (Fiscobras 2011; lote 3 – IG-P; demais lotes – IG-C):**

- Prejuízo potencial: R\$ 1.100.313,19 (lote 1); R\$ 602.105,82 (lote 2); R\$ 132.010,80 (lote 3); R\$ 103.456,86 (lote 4);

**c.8) Drenagem (Fiscobras 2011; IG-C):**

- Inexecução do lastro de brita nos meio-fios dos lotes 1 a 4. Prejuízo potencial: R\$ 600.195,42 (lote 1); R\$ 401.927,28 (lote 2); R\$ 6.013,12 (lote 3); R\$ 4.064,04 (lote 4);

- Previsão de adoção de valetas de proteção de aterros como solução de drenagem superficial dos lotes 3 e 4, mais dispendiosa do que a adotada para os lotes 1 e 2, que previa a utilização de meios-fios de concreto;

**c.9) Previsão antieconômica de execução de defensas maleáveis e efetiva execução de defensas semi-maleáveis nos lotes 1 e 2 (Fiscobras 2011; IG-C):**

- Prejuízo potencial: R\$ 432.922,28 (lote 1); R\$ 519.701,40 (lote 2);

**c.10) Medição a maior de serviço de desmatamento, destocamento e limpeza de árvores com diâmetro até 0,15 m no lote 1 (Fiscobras 2011; IG-C):**

- Prejuízo potencial: R\$ 216.091,57 (lote 1);

**d) Detalhes da possível liquidação irregular da despesa:**

**d.1) Base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita do lote 1 (Fiscobras 2011; IG-C):**

- Previsão de utilização de usina para mistura de solo e brita para base do lote 1, e efetiva execução da mistura na pista (sem utilização de usina);
- Utilização de percentual de brita inferior ao previsto na revisão de projeto;
- Prejuízo potencial: R\$ 9.243.516,95 (lote 1).

**d.2) Previsão antieconômica de execução de serviços de ECT utilizando motoscraeper**

**e/ou carregadeira nos lotes 1, 2 e 3 (Fiscobras 2011; lote 3 – IG-P; demais lotes – IG-C):**

- Prejuízo potencial: R\$ 2.974.291,78 (lote 1); R\$ 2.134.470,93 (lote 2); R\$ 965.091,50 (lote 3);

**d.3) Superdimensionamento das DMTs do material utilizado para a execução da sub-base do lote 1 em decorrência da utilização de jazida não prevista em projeto (Fiscobras 2011; IG-C):**

- Prejuízo potencial: R\$ 3.141.363,00 (lote 1);

**d.4) Duplicidade de cobrança dos serviços de instalação de canteiro em decorrência do reaproveitamento do canteiro do lote 0 para o lote 1 (Fiscobras 2011; IG-C):**

- Prejuízo potencial: R\$ 2.399.879,69 (lote 1);

**d.5) Previsão de carga e transporte de material de desmatamento para bota-fora no lote 1 e efetiva execução de espalhamento desse material em áreas escavadas (Fiscobras 2011; IG-C):**

- Prejuízo potencial: R\$ 1.373.817,67 (lote 1);

**d.6) Camada drenante de areia (Fiscobras 2012; IG-C):**

- Após a execução de sondagem, verificou-se que o serviço de camada drenante de areia não havia sido executado na estaca 1362, apesar de constar na memória de cálculo das medições;

**e) Execução de serviços com qualidade deficiente.**

- Ocorrência do achado: lotes 0 e 1 (Fiscobras 2011);
- Classificação: IG-C
- Comentário: o Dnit apresentou relatório preliminar de estudos sobre as prováveis causas da falência precoce do pavimento dos lotes 0 e 1. Essa documentação ainda não foi analisada pelo TCU.

**f) Critério de medição inadequado.**

- Ocorrência do achado: lotes 1 a 4 (Fiscobras 2012);
- Classificação: IG-C
- Comentário: a medição dos volumes dos serviços de ECT de todos os lotes deveria ser realizada por meio de topografia nos cortes e/ou caixas de empréstimo, mas foi realizada por meio da aplicação de fator de homogeneização aos volumes de aterros.

**g) Desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de supervisão.**

- Ocorrência do achado: contratos de supervisão da Direção (lotes 1 e 2) e da JDS (lotes 3 e 4 – Fiscobras 2012); 

- Classificação: IG-C;
- Comentário: o desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de supervisão deve-se ao descompasso entre a execução físico-financeira dos contratos de execução e dos contratos de supervisão.

**h) Avanço desproporcional das etapas de serviços**

- Ocorrência do achado: lotes 1 e 3 (Fiscobras 2012);
- Classificação: IG-C;
- Comentário: Serviços de terraplenagem e pavimentação nos encontros das pontes dos lotes 1 e 3 não foram executados, apesar de as obras já estarem quase concluídas e de o contrato do lote 1 já ter se esgotado. Para o lote 1, falta também a execução de travessias urbanas e de um trecho localizado após o "aterrão", totalizando aproximadamente 6 km ainda não executados.

**3.2. SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PORTO VELHO/RO.**

**3.2.1. ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Com respeito ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho, o TCU identificou indícios de irregularidades na Concorrência nº 042/2008/CPLO/SUPEL/RO, na Concorrência nº 009/2009/CPLO/SUPEL/RO e no Contrato nº 083/PGE-2009, que trata da contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços, com fornecimento e montagem hidro-eleto-mecânica para implantação do sistema de coleta, tratamento, disposição final de esgoto sanitário e operação de unidades de tratamento, na cidade de Porto Velho/RO.

**3.2.1.1. DADOS LEVANTADOS PELO TCU.**

a) Demonstração por Fontes de Recursos – União/Estado (em milhões)

Contrato de Repasse	Data	União R\$ mi	Contrapartida R\$ mi	Total R\$ mi	Objeto
226.560-54	01/11/2007	7,9	1,1	9,0	Projetos
226.561-68	11/12/2008	179,4	13,8	193,2	Obras
296.770-66	09/12/2009	220,0	11,0	231,0	Obras
TOTAL		407,3	25,9	433,2	

+ Empréstimo do FGTS Contrato 228.681-52, de 07/04/2009, R\$117,2 milhões

= Total dos recursos efetivamente:

R\$541,4 milhões para obras e R\$9,0 milhões para elaboração do projeto. 

### 3.2.1.2. DESCRIÇÃO DOS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES APONTADOS PELO TCU.

A luz do relatório de auditoria, auditoria essa iniciada em abril de 2010 (FISCOBRAS 2010), o TCU emitiu em 29/09/2010 o ACÓRDÃO 2572/2010 com o indicativo dos seguintes indícios de irregularidades.

#### a) Projeto Básico Inadequado

- A auditoria do TCU identificou que houve diversas alterações no projeto básico após a realização da licitação. As alterações atingiram a concepção do Sistema, descaracterizando o objeto tal como foi licitado.
- Caracterização da mudança do objeto, conforme observada pelo TCU:
  - Redimensionamento das redes, interceptores, estações elevatórias e estações de tratamento;
  - Mudança no método de tratamento de esgotos (ETE);
  - Mudança na concepção da rede coletora;
  - Mudança na localização das estações de tratamento.

#### b) Restrição à Competitividade

- 41 empresas retiraram o Edital;
- 4 empresas participaram da pré-qualificação;
- Com base na jurisprudência do TCU deveria ser comprovada a habilitação do Consórcio vencedor da licitação das regras exigidas pelo edital, o que não ocorreu.
- Existência de cláusulas restritivas no Edital;
  - Requisito de habilitação na pré-qualificação: de no mínimo, 02 Estações de Tratamento de Esgotos (ETE), sendo uma com capacidade maior ou igual a 400 l/s, através de centro operacional com controle automatizado, incluindo as Estações Elevatórias e uma com tratamento anaeróbico UASB, por um período de no mínimo 12 meses consecutivos;

- Exigência desarrazoada de quantitativos. Exemplo: Estações de tratamento de esgotos (100%) e estações elevatórias de esgotos (60%).
- Exigência de apresentação de número máximo de atestados técnicos e vedação ao somatório de quantitativos para fins de comprovação da qualificação técnica-operacional.
- Exigência do Certificado de Regularidade de Obras – CRO emitido pelo Departamento de Obras do Estado de Rondônia.
- Alteração do material da rede coletora: deveria ser comprovado o assentamento de 240 mil metros de “assentamento de tubulação de PVC” em rede coletora de esgoto. Entretanto, após a assinatura do Contrato houve mudança no material de PVC para PEAD.

**c) Indícios de Sobrepreço Apontados pelo TCU**

- Valor do indício de sobrepreço: R\$120 milhões (apurado em relação ao valor do Contrato nº 083/PGE/2009 – projeto licitado).

**d) Ausência de Parcelamento do Objeto**

- Pela dimensão e complexidade do projeto, que representa cerca de 2/3 de espaço urbano da cidade de Porto Velho, não foi apresentado estudo específico que indicasse a inviabilidade técnica e/ou econômica da realização do parcelamento da execução de várias obras, que incluem: 2 Estações de Tratamento de Esgoto; 849.619 metros de Rede Coletora; 40.190 metros de Coletores-Tronco; 32.612 metros de Linhas de Recalque; 13.794 metros de Emissários; e 86.628 Ligações Domiciliares.
- Exemplo citado pelo TCU: - Obra do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís – MA, com investimento total previsto de R\$111 milhões e Parcelamento em 5 Lotes.

**e) Medidas corretivas (para saneamento da IGP-recomendação de inclusão da obra no quadro bloqueio), indicadas por meio do Acórdão 2.572/2010-TCU-Plenário (29/09/2010);**

- Anulação das Concorrências 042/2008/CPLO/SUPEL e 009/2009/CPLO/SUPEL
- Declaração de nulidade do Contrato 083/PGE-2009 

- Readequação de projeto básico da obra
- Realização de novo procedimento licitatório, em data não sabida.

### 3.2.1.3. Resumo da Apreciação do COI, em 2010, no âmbito da apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011.

*“Este Comitê, acatando a solicitação do gestor, do representante da Casa Civil da Presidência da República, do Governo do Estado de Rondônia e também do Governo eleito daquele Estado para o quadriênio 2011-2014, propõe que o Contrato nº 083/PGE-2009 relativo à Implantação da Rede de Esgotos de Porto Velho/RO não seja incluído no Anexo VI da LOA 2011, cabendo ao gestor dar cumprimento ao Acórdão nº 2.572/2010 – TCU – Plenário e sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades, se afinal comprovados os indícios de irregularidades apontados pelo TCU, nos termos do § 3º do art. 98 da Lei nº 12.309/2010 (LDO 2011)”.*

### 3.2.1.4. OUTROS FATOS RELEVANTES (2010/2011/2012)

Durante o ano 2010 o Governo de Rondônia fez a defesa do projeto, junto ao TCU, principalmente, através das correspondências nºs:

- 768/GAB/SEPLAN de 05.05.2010;
- 1278/GAB/SEPLAN de 19/07/2010;
- do Memorial datado de 17.10.2010, sem obter êxito nas suas justificativas.

Também em 2010, MCIDADES e a Caixa Econômica Federal – CEF, passaram a ser “players”, juntamente com o TCU, nas discussões com o Governo de Rondônia sobre o empreendimento.

Em novembro de 2010, houve, por parte do Governo de Rondônia, a suspensão temporária do contrato nº 083/PGE-2009, devido à abstenção do MCIDADES e da CEF na liberação de recursos.

Em maio de 2011, o Consórcio COWAN/TRIUNFO interpõe, junto ao TCU, defesa à oitiva da Corte de Contas.

Ainda em 2011, na gestão do atual Governo, foi empreendida uma nova fiscalização do TCU (FISCOBRAS 2011) que culminou com a emissão do ACÓRDÃO 1997/2011 datado de 03/08/2011.

Cabia ao Governo de Rondônia, desde janeiro de 2011, a adoção de medidas ligadas ao projeto do empreendimento, tais como:

- Readequação do Projeto Básico; 

- Conclusão dos Projetos Executivos.

Infelizmente, por motivos não justificados, a adoção de medidas saneadoras para os Projetos, por parte do Governo de Rondônia, somente começaram a ser implementadas em setembro de 2011, desaguando na assinatura, em 28/12/2011, do Contrato com a empresa UFC Engenharia para: “Elaborar uma revisão do Projeto Básico existente e conclusão dos projetos de redes coletoras, estações elevatórias e estações de tratamento”.

A ordem de serviço desse contrato foi dada à empresa contratada, somente em 06/02/2012.

O TCU, em 31/11/2011, faz o julgamento de mérito da matéria e emitiu o Acórdão 3131/2011.

Novamente, em dezembro de 2011, o Governo de Rondônia viu-se obrigado a negociar com a Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional a manutenção dos recursos alocados ao empreendimento na LOA 2012. Face a sensibilidade social do Congresso Nacional, novamente o EMPREENDIMENTO foi mantido no Orçamento de 2012.

Em, 26 de dezembro de 2011, coube ao Consórcio COWAN/TRIUNFO colocar junto ao TCU “Pedido de Reexame” da matéria à luz dos termos do Acórdão 3131/2011, pedido este que se encontra naquela Corte para análise.

Cumprindo “exigência” do ACÓRDÃO 3131/2011, o Governo de Rondônia, unilateralmente, rescindiu o contato nº 083/PGE-2009 com o Consórcio COWAN/TRIUNFO.

O Consórcio COWAN/TRIUNFO, em 15 de março de 2012, solicita ao Governo de Rondônia reconsideração da anulação da concorrência nº009/2009/CPLO e do Contrato nº 83/PGE – 2009 através da correspondência CT-GG-001/2012, face a admissibilidade do recurso junto ao TCU.

### **3.2.2.SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

O sistema de abastecimento de água cidade de Porto Velho não apresenta pendências junto ao TCU.

### **3.3. CONSTRUÇÃO DA USINA DE JIRAU/RO.**

A construção da Usina Hidrelétrica Jirau (UHE Jirau) ora se encontra em fase de implantação no rio Madeira, situada a 120 km da cidade de Porto Velho, em Rondônia. Com base em consulta no sítio do TCU em 9/7/2012, não se encontraram menções do Tribunal com respeito a indícios de irregularidades graves nas obras de construção da Hidrelétrica de Jirau, nem tampouco consta do rol dos empreendimentos fiscalizados por aquele Tribunal de Contas, tendo em vista que os recursos que as financiam não são oriundos do Tesouro Nacional.

A UHE Jirau, apesar de constituir-se em bem da União figura-se em empreendimento financiado com recursos privados e por os obtidos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Apesar de ser considerada obra pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, não há transferência direta do Tesouro Nacional. 

Estima-se que a UHE-Jirau, quando concluída, terá capacidade instalada da ordem de 3.750 MW, o que representaria uma carga de energia suficiente para abastecer cerca de 10,5 milhões de pessoas. Espera-se que o empreendimento passe a constituir-se em importante vetor de desenvolvimento nacional, isto é, tanto regional quanto em relação aos Estados compreendidos no Centro-Sul do País, já que, juntamente com as demais hidrelétricas compreendidas pelo rio Madeira, estas poderão fornecer uma capacidade de energia estimada a ser superior a 8.000 MW.

### **3.3.1 Descrição do Empreendimento.**

- Valor do Investimento: R\$ 14 bilhões;
- Financiamento do BNDES voltados para as compensações Socioambientais: R\$ 1,2 bilhão;
- Potência da Usina: 3.750 MW, o que representa ser a 2ª maior UHE do Brasil, abaixo apenas da UHE de Tucuruí/PA;
- Número de turbinas: 50 tipo bulbo;
- Garantia Física: 2.274,37 MW médios;
- Área Inundada/Potência: 0,056 Km<sup>2</sup>/MW;
- Tempo estimado para construção: 40 meses
- Empresa responsável pela construção: Energia Sustentável do Brasil S.A (ESB).
- Acionistas da empresa ESB:
  - 1) GDF Suez, com 50,1%;
  - 2) Camargo Correa, 9,9%;
  - 3) Eletrosul, com 20,0%; e
  - 4) CHESF, com 20,0%.

### **3.3.2 Dados relativos às compensações sócio-ambientais:**

- a) Compensações ambientais: está regulamentada e limitada a 0,5% do empreendimento.
- b) Compensações sociais: não segue a uma regulamentação normativa que pré-defina as inversões financeiras, submete-se a análise subjetiva ocasionada por diferentes órgãos federais, estaduais e municipais, tais como o IBAMA, a FUNAI, IPHAN.

A empresa responsável pela construção, administração e exploração da UHE Jirau, Energia Sustentável do Brasil (ESB), é também responsável pelo desenvolvimento e implantação de diversas obras que compõem as chamadas compensações sócio-ambientais. 

Para tanto, a empresa ocasionalmente reúne-se com representantes dos Governos Federal, Estadual e Municipal na definição dessas obras que deverão ser entregues ao Poder Público competente quando do seu desfecho.

Segundo dados fornecidos pela ESB, os investimentos alocados com esse propósito alcançaram até julho de 2012, o montante de R\$ 1.057 bilhão, que estão, em resumo, distribuídos da seguinte forma:

**RESUMO DAS COMPENSAÇÕES SÓCIO-AMBIENTAIS** Em R\$ Milhões

<b>COMPENSAÇÃO AMBIENTAL</b>	
- Remanejamento	128
- Nova Mutum Paraná	249
- Canal de Peixe	73
- Programas do meio físico/biótico	97
- Supressão vegetal	227
- Programa de Compensação Ambiental - CONAMA	35
<b>COMPENSAÇÃO SOCIAL</b>	
- Programas do meio socioeconômico	64
- Programa de apoio às comunidades indígenas	15
- Programa de Compensação social	160
<b>OUTROS CUSTOS DE COMPENSAÇÃO DA UHE JIRAU</b>	9
<b>TOTAL DAS COMPENSAÇÕES SÓCIOAMBIENTAIS</b>	<b>1.057</b>

**RESUMO DAS COMPENSAÇÕES SOCIAIS – GOV. ESTADUAL** Em R\$ Milhões

DESCRIÇÃO	CONVENIADO	%	CONTRATADO	%
- Sist. Prisional/Seg. Pública(19 itens)	33,00	100	32,03	98
- Saúde Pública (20 Investimentos)	24,50	100	24,00	100
- Educação (3 investimentos)	7,00	100	7,51	83
- Demais investimentos (1 item)	3,00	100	2,51	100
<b>TOTAL (43 itens)</b>	<b>67,5</b>	<b>100</b>	<b>66,05</b>	<b>98</b>

**RESUMO DAS COMPENSAÇÕES SOCIAIS – GOV. MUNICIPAL** Em R\$ Milhões

DESCRIÇÃO	CONVENIADO	%	CONTRATADO	%
- Requalificação Urbana (22 itens)	32,38	100	25,97	80
- Saúde Pública (37 itens)	27	100	25,60	95
- Educação (38 itens)	21,56	100	18,72	93
- Habitação (04 itens)	7,38	100	7,38	100
- Turismo e Lazer (10 itens)	3,41	100	2,71	79
<b>TOTAL (111 itens)</b>	<b>91,7</b>	<b>100</b>	<b>80,38</b>	<b>88</b>

#### 4 A VISITA TÉCNICA

##### 4.1. CONSTRUÇÃO DA BR-429/RO

Após viagem entre Brasília (DF) e Ji-Paraná (Rondônia) na noite de

11/7/2012, o grupo de Deputados em visita técnica partiu de Ji-Paraná, em veículo cedido pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem (DNIT), na manhã do dia posterior, com direção ao início do da rodovia BR-429/RO, situado proximamente à sede do município de Ji-Paraná. Os Parlamentares foram acompanhados, dentre outros, de um Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa, o Sr. Roberto de Medeiros Guimarães Filho; de um Auditor do TC, responsável pela 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras – Secob-2, o Sr. José Ulisses Rodrigues Vasconcelos, e de funcionários do DNIT, o qual foi representado pelo Superintendente Regional de Rondônia, Engº André Reitz.



Foto nº 1: vista do trecho da Rodovia da BR-429/RO

Na oportunidade foram visitados diversos trechos da rodovia situados entre Ji-Paraná/RO e a sede do município de Seringueiras/RO, sendo percorridos cerca de 180 km. 



Foto nº 2 – Início da Visita ao lote 0 da BR-429/RO.

A partir do lote 0, situado no município de Alvorada/RO, observou-se que ao longo da rodovia não havia sinais de deterioração generalizada, ao contrário, verificou-se que a camada asfáltica ainda guardava sinais de boa conservação. Observou-se, todavia que, em alguns trechos, tais como o observado no Km 89, havia sinais de deterioração precoce e afundamento da pista com desagregação da capa de rolamento pavimentada com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e da camada asfáltica delgada. Nessa ocasião, não ficou caracterizado que o material em fase de deterioração teve origem por má formação das camadas de pavimentação. Quando da visita aos lotes 1 e 2 esses sinais não foram observados.

Ao percorrer os demais trechos, localizados nos lotes 1 e 2, verificou-se que o asfalto percorrido não apresentava sinais de má conservação, fato que despertou o interesse dos integrantes da comitiva ao ponto de se indagar aos fiscais do DNIT, que acompanharam a comitiva, acerca das irregularidades apontadas pelo TCU. Em resposta a esses questionamentos o Sr. Félix Junior Alves, Engenheiro do DNIT e atual responsável pela fiscalização da obra, declarou que após constatadas as irregularidades pelo TCU, o DNIT tem acompanhado e fiscalizado de perto o saneamento das mesmas e que a rodovia hoje se encontra em fase de conclusão, caso tivesse concluída a construção das pontes ao longo da rodovia (as chamadas obras de arte). 



Foto nº 3: vista dos sinais de deterioração precoce no lote 0.

Aliás, cumpre salientar que o principal problema da rodovia BR-429/RO, como observado, não estaria na deterioração precoce da camada asfáltica, mas no descompasso da construção dos trechos pavimentados, em seus diversos lotes, e a construção das chamadas obras de arte.

A Comitiva verificou que as pontes ainda são sustentadas por estruturas de madeira e, além de precárias, estão situadas em relação ao novo trecho construído e já asfaltado (que ficou mais elevado do que antigo leito da estrada de terra) em posição de acarretar grande ameaça aos que nela transitam e desconhecem o problema: ao longo do trecho asfaltado há interrupções e abruptos declives. Na oportunidade, foi relatada por transeuntes locais que não raro há acidentes fatais ocasionados em função dessas depressões.



Foto nº 4: vista de uma das pontes de madeira, que funciona somente com uma pista. 

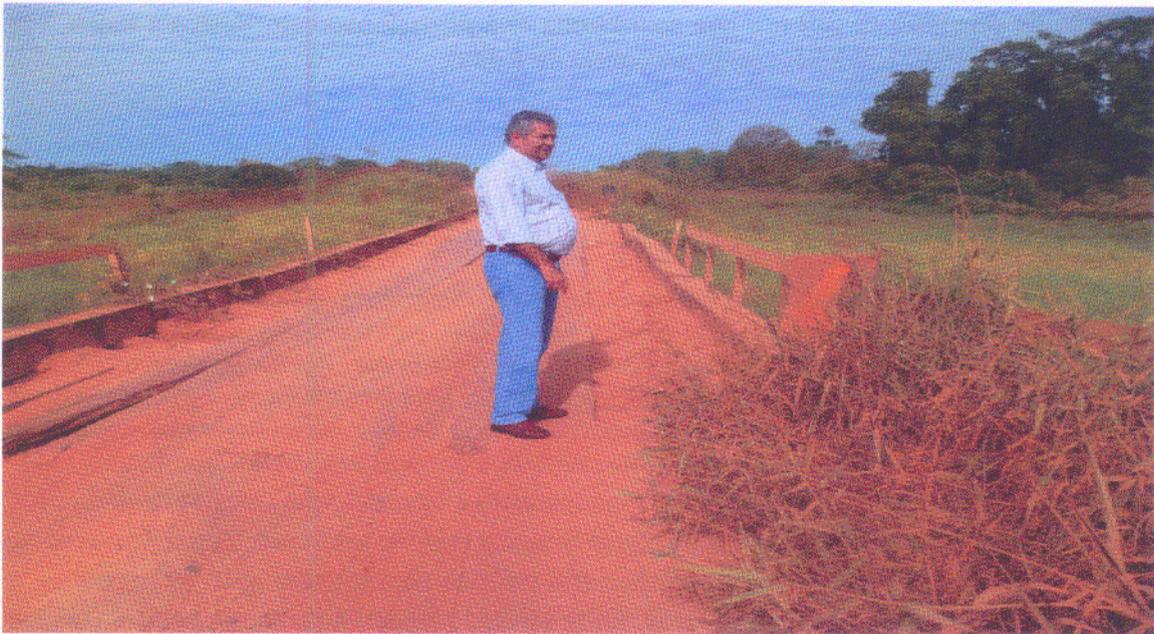


Foto nº 5: O Deputado Carlos Magno verifica a situação precária de uma das pontes de madeira.



Foto nº 6: Vista de outra ponte de madeira. Nesta ponte não se encontrou sinalizações acerca do perigo à frente, ocasionado pela depressão abrupta da pista.

Ao ser questionado por mim e pelos demais parlamentares presentes, os representantes do DNIT afirmaram que recentemente foi providenciada nova chamada pública, por meio do Edital de Concorrência (Edital nº 0205/2012-00/Processo nº 50600.006089/2012-79), datada de 19 de junho de 2012. Por intermédio de tal expediente se convida as empresas interessadas a apresentar suas propostas para a execução, em lote único, das 15 obras de arte previstas e da execução da recuperação e alargamento de determinados pontos rodoviários da rodovia. O valor do orçamento estimado para tal investimento, com

A small, handwritten mark or signature in blue ink, located at the end of the text block.

posição de setembro de 2011, o que se presume está provisionado em Restos a Pagar, está fixado em R\$ 46.471.555,75, conforme consta do Edital.

#### 4.2. CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PORTO VELHO/RO

Após conhecer as obras BR-429/RO, a Comitativa Parlamentar seguiu no dia 12/07/2012, em duas aeronaves, tipo Sêneca, de Seringueiras para Porto Velho, para à tarde do mesmo dia conhecer e discutir no auditório da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, juntamente com representantes do Governo do Estado de Rondônia, da Caixa Econômica Federal, e da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD), os percalços, necessidades e perspectivas que orbitam, em torno da construção do sistema de esgotamento sanitário, e que ora se encontrava paralisada.

Sob a liderança do Secretário de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia, Sr. George Alessandro Gonçalves Braga, a reunião transcorreu de forma açodada pelos diversos participantes, dado o tempo curto previsto para seu término. Apesar da discussão se estender ao longo da tarde, foi possível constatar, no entanto, pelos membros da Comitativa que o maior problema a se deslindar pela não consecução do conjunto das obras, sob a fiscalização do TCU, a serem visitadas no Estado de Rondônia, estaria precipuamente locada na conclusão do esgotamento sanitário de Porto Velho/RO.



**Foto nº7:** mostra da reunião ocorrida no auditório da Assembleia Legislativa de Rondônia. Na oportunidade o Dep. Federal Carlos Magno questiona o Secretário do Planejamento sobre a demora em dar reinício às obras paralisadas, tendo em vista que os recursos encontram-se suspensos e haveria grande risco de perdê-los, caso as obras não se iniciassem neste ano. 



*Foto nº8: Na reunião, observa-se a presença dos membros da Comitiva, juntamente com os representantes da Caixa e da Companhia de Água e Esgoto estadual. Na oportunidade o Secretário de Planejamento respondia os questionamentos levantados pelo Relator em relação às dificuldades enfrentadas pelo atual Governo.*

A considerar que apenas 2% das residências constantes do plano diretor da cidade são servidos por rede de esgoto sanitário a paralisação da obra, em que pese considerar as questões levantadas pelo TCU, estaria por trazer consequências ainda mais danosas a sua população. Não havia, portanto, quanto ao tempo, nenhuma previsibilidade de concretude da retomada da obra neste exercício, haja vista que não se tinha, naquele momento, um norte seguro que indicasse um futuro promissor quanto à realização do sistema de esgoto a curto prazo.

Os dados anteriormente indicados na parte relativa à descrição das irregularidades apontadas pelo TCU foram em parte repetidas por ocasião da fala proferida pelo Secretário de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Rondônia, que culminou informando que a licitação fora cancelada e que se aguardava a apresentação de novas propostas a concorrer a um novo certame licitatório, sem data prevista e a depender dos projetos básicos a executivos, ainda não iniciados.

Coube, também, a este Relator que houvesse, por parte do Governo Estadual, maior empenho da atual administração será retomada de obra que já se encontra paralisada por mais de 2 anos.

Antes, porém, de conclusa a apresentação do Secretário, este Relator pediu que os representantes de entidades estaduais e da Caixa se manifestassem a respeito, tendo em vista o adiantar da hora.

Tomou a palavra, em seguida, os representantes da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia (CAERD), que oportunamente indagaram sobre as consequências e efetividade da

não continuidade das obras relacionadas ao Sistema de Esgotamento Sanitário, que se encontravam paralisadas a mais de dois anos. Observou-se que tais exigências seriam similares as que motivaram a anterior paralisação da construção do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água, cuja continuidade posteriormente se deu sem que se confirmassem os tais indícios de irregularidades levantadas pelo TCU, quando de sua paralisação.

Seguindo a orientação dessa Relatoria em dar continuidade a ouvir os presentes, passou-se a palavra aos representantes da Caixa, que, com base em levantamento pelo critério de amostragem ficou evidenciado sobrepreço da ordem de R\$31 milhões.

Representando a administração do Governo anterior, pediu a palavra o Secretário de Planejamento do Estado de Rondônia, Sr. João Carlos, que discorreu sobre a construção do sistema de abastecimento de água de Porto Velho/RO. Disse que, naquela oportunidade, quando gestor da consecução da referida obra, a citada obra sofreu as mesmas indagações ora levantadas pelos órgãos de controle, sendo também penalizada com a sua paralisação. A fala do ex-secretário veio no sentido de alertar as atuais autoridades gestoras que os prováveis prejuízos, eventualmente constatados pelos órgãos de controle, a despeito do que ocorreu durante a sua gestão, potencialmente acabaram por serem sobrepesados quando da retomada da obra. Lembrou que o longo período de embargo, em tese, acaba por trazer mais prejuízos à sociedade do que oferecer a tão desejada economia orçamentária, que ao final, acaba por não acontecer.

Sucedeu-se, posteriormente, o embate de opiniões a respeito da provável retomada da obra, sem prejuízo dos questionamentos e sanções que poderiam acarretar a fiscalização e decisão posterior que venha a ser adotada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União.

Não houve, naquela oportunidade, todavia, a apresentação de solução concreta quanto a esse quesito, sobretudo porque, conforme fora relatado pelo atual Secretário de Planejamento a solução mais desejável, suscitada na reunião, não poderia mais ocorrer.

A razão da impossibilidade de retomada imediata da obra residiria no fato de que a obra se encontrava paralisada porque a concorrência pública que a amparava já tinha sido cancelada e os recursos estariam, por esse motivo suspensos, nos termos do Acórdão nº2572/2010, proferido pelo TCU-Plenário do dia 29/09/2010, conforme Termo de Anulação da Concorrência Pública nº042/2008/CPLO/SUPEL e 009/2009/CPLO/SUPEL do Contrato 083/PGE-2008, publicado no DOE nº 1883, de 26/12/2011, fatos que não estão alinhados com o ponto de vista deste relator como se verá adiante.

Retomando a palavra esta Relatoria, então, solicitou que se visitassem as obras paralisadas na cidade Porto Velho/RO, encerrando-se, assim a audiência pública ocorrida nas dependências da Assembleia Legislativa e da visita técnica à cidade de Porto Velho/RO.

#### **4.3. Sistema de Abastecimento de água.**

Embora esta tema esteja pacificado com o TCU, há divergências entre o Governo do Estado e a empresa Andrade Gutierrez estando a mesma igualmente paralisada. 



Foto 9- Vista elevada da estação de tratamento de água



Foto nº 10. O Deputado Vanderlei Siraque, juntamente com os engenheiros, observa as instalações da obra paralisada.

Vista elevada da estação de tratamento de Água. 

#### 4.4. CONSTRUÇÃO DA USINA DE JIRAU/RO.

No dia seguinte, desacompanhado do representante do TCU, que retornou à Brasília, os demais componentes da Comitativa Parlamentar, ainda com a presença do Consultor de Orçamento, Sr. Roberto de Medeiros Guimarães Filho, e agora acompanhado pelo Secretário Adjunto de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia, Sr. Francisco Oliveira dos Santos, viajaram, pela manhã, para conhecer as obras da Usina. A viagem se deu em aeronave de propriedade da empresa Energia Sustentável do Brasil, responsável pela construção da UHE-Jirau.



Foto nº 11. Vista aérea da UHE-Jirau.

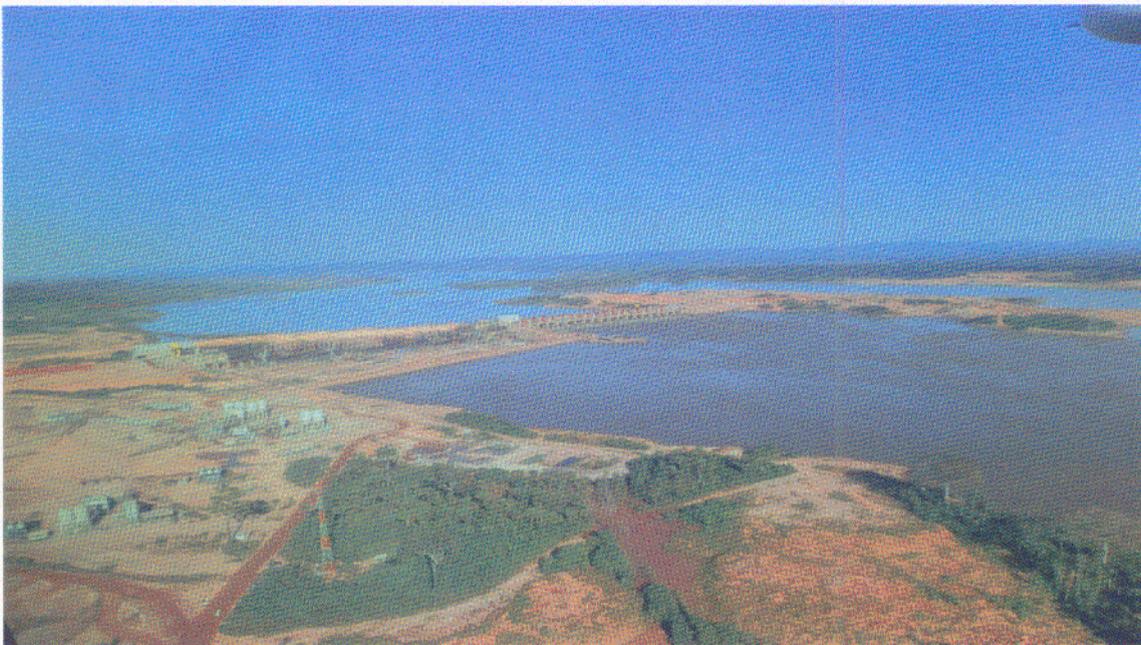


Foto nº 12. Vista aérea da UHE-Jirau e parte das instalações do canteiro de obras.

Ao chegar ao canteiro de obras da UHE-Jirau, a comitativa foi recepcionada pelo presidente da empresa, Sr. Vitor Paranhos, e demais engenheiros responsáveis pelo o desenvolvimento da construção da obra. Também acompanhou a Comitativa o Sr. Pedro Costa Beber, Secretário Municipal de Programas Especiais do Município de Porto Velho/RO. 



Foto nº 13. A Comitativa Parlamentar é recepcionada no campo de pouso da UHE-Jirau pelos engenheiros responsáveis pela construção da usina.

O Presidente da empresa recomendou a nossa visita se desse primeiro na verificação *in loco* das obras da Usina e, depois, se passasse ao canteiro de obras para que ali pudesse ser apresentada à Comitativa dados e informações acerca do desenvolvimento do empreendimento e sobre a evolução dos gastos voltados a atender as compensações socioambientais.



Foto nº 14. Vista elevada das obras da UHE-Jirau.

Após, então visitar as instalações da represa e de conhecer o canteiro e as

condições de trabalho dos trabalhadores da obra, passou-se, naquela manhã, às dependências do canteiro de obra, a oitiva das informações, às quais seriam prestadas pelos engenheiros responsáveis pela empresa Energia Sustentável do Brasil e o empreendimento, propriamente dito.



Foto nº 15. Nova tomada das instalações da UHE-Jirau.



Foto nº 16. Vista aérea da construção do principal parede de contenção da UHE-Jirau.

Durante a reunião, a Comitiva centrou suas preocupações às compensações



socioambientais e, sobretudo, nas compensações sociais que deveriam ser despendidas pela empresa. A ESB, por meio de seu Presidente e de demais engenheiros, discorreu, então, sua apresentação nas obras que foram concluídas, e em fase de conclusão, em favor dos Governos do Estado e dos Municípios localizados próximos à construção da Usina, notadamente as cidades de Porto Velho e Nova Muntum.

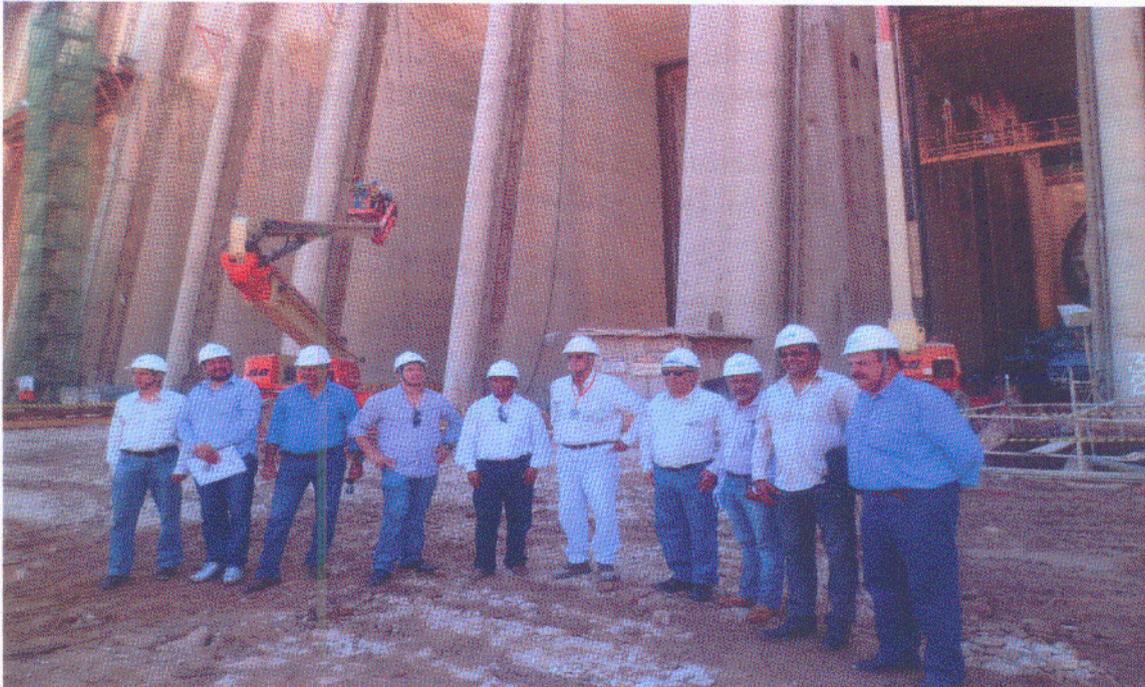


Foto nº 17. Vista da base de uma das paredes de contenção da UHE. Nesta foto observa-se, da direita para esquerda, o Secretário de Programas Especiais de Porto Velho, Sr. Beber, o Consultor de Orçamento, Sr. Roberto Guimarães, o Secretário de Desenvolvimento Ambiental, Sr. Francisco Oliveira, o engenheiro responsável pelo desenvolvimento das compensações sociais, o Presidente da ESB, Sr. Vitor Paranhos, o Dep. Sibá Machado, o Sen. Ivo Cassol, o Dep. Carlos Magno, o Dep. Vanderlei Siraque e um dos engenheiros responsáveis pela construção da UHE-Jirau.

Na oportunidade, esta relatoria questionou sobre pontos que não foram claramente expostos, tais como: se no estudo que serviu de base à concepção dos investimentos sociais foi devidamente considerado o crescimento populacional das cidades que devem receber maior impacto quando do funcionamento da UHE-Jirau. Havia a preocupação de que os investimentos voltados a atender principalmente a cidade de Porto Velho/RO não seriam suficientes a compensar o crescimento populacional que se daria com o desenvolvimento ocasionado pelo aparecimento da UHE de Jirau. Houve questionamentos quanto a atual densidade populacional que seria maior em relação ao quantitativo populacional estimado à época do planejamento que serviu de base à definição dos valores.

Preocupação também importante, foi também trazida por esta Relatoria em relação à capacidade que governos subnacionais, mormente os responsáveis pela cidade de Porto Velho/RO. Questionou-se: tais governos teriam condições técnicas em dar continuidade aos investimentos conclusos. Buscava-se, assim, trazer à baila a necessidade em dar apoio e a transferir capacitação aos agentes responsáveis pela manutenção das

diversas escolas, hospitais, postos de saúde, enfim, ao conjunto de investimentos que seriam entregues sob o cuidado dos governos locais. Haveria, capacitação concreta para dar continuidade aos novos investimentos? E a manutenção, os royalties seriam suficientes a dar esse amparo financeiro? Essas foram algumas das questões, que em parte não foram plenamente atendidas pelos representantes da empresa.

Depois de algumas explicações a respeito, este Relator agradeceu os préstimos dos engenheiros, dando por ora satisfeitas as informações apresentadas.

Após o término da reunião a Comitativa reuniu-se brevemente no refeitório da empresa, situada no município de Nova Muntum/RO, onde foi oferecido um almoço aos convivas.

A comitiva seguiu para Porto Velho/RO e, em seguida, parte da mesma retornou à Brasília em avião da Força Aérea Brasileira.

## **5 AS CONCLUSÕES GERAIS DESTA RELATORIA SOBRE O ESGOTAMENTO SANITARIO**

### **5.1. SOBRE O EMPREENDIMENTO**

- a) É certo que a ausência de uma infraestrutura mínima de saneamento causa e/ou agrava, dia após dia, incontáveis problemas de saúde pública. O povo sofre com a falta de saneamento básico: 80% dos casos de febre tifoide e paratifoide, 60% a 70% dos casos de tracoma e esquistossomose, além de 40% a 50% das doenças diarreicas e outras parasitoses, poderiam ser evitados com saneamento adequado.

Os impactos econômicos e financeiros negativos decorrentes da ausência de saneamento básico são imensos. Entre outras dificuldades, a Administração Pública se vê pressionada por um incontrolável crescimento das despesas com a saúde pública e por desafiador déficit dos serviços de atendimento aos doentes.

Os riscos sociais, ambientais e à segurança da população de Porto Velho causados pelo não desenvolvimento da obra são incontestáveis. Agravam-se os índices de mortalidade por doenças relacionadas com a falta de condições mínimas de saneamento (e, por consequência, da falta de condições para práticas adequadas de higiene pela população). Crianças e idosos adoecem com mais facilidade e morrem com maior frequência. Os rios, o solo e ar são poluídos pelo esgoto não tratado e exposto a céu aberto. As unidades de

atendimento aos doentes não são capazes de suportar a demanda exagerada de doentes afetados pelos malefícios causados por esta falta de estrutura básica.

b) Há uma manifesta intenção da Presidência da República na implantação deste EMPREENDIMENTO, demonstrada no processo de votação do Orçamento da União em 2011 e 2012, com a manutenção das obras e serviços do sistema de esgotamento de Porto Velho por 2 anos sem um avanço físico significativo. Em 2011, com a criação de um grupo de trabalho interministerial, comandado pelo GPAC, orientando e coordenado a Secretaria de Planejamento de Rondônia na tomada de medidas para a continuidade do EMPREENDIMENTO.

c) Por parte do CONGRESSO NACIONAL, nas votações do OGU e pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE que vem avaliando a situação deste EMPREENDIMENTO e, através do RELATOR desta matéria, o assunto vem sendo discutido com o Governo do Estado, com o TCU e com o Consórcio COWAN/TRIUNFO.

## 5.2. SOBRE O PROJETO

- A) É de se espantar que o processo de elaboração do projeto básico e executivo, do SES Porto Velho, iniciado em 21/01/2008, com prazo previsto para conclusão em 6/3/2009, se arraste até hoje e com prazo de conclusão ainda incerto. Cabe ressaltar a total falta de atenção dada pelos agentes envolvidos nesta operação, para com a população da cidade de Porto Velho.
- b) Não há dúvidas que o projeto básico ofertado no processo licitatório do empreendimento era suficiente para que as empresas/consórcios disputantes pudessem fazer seus orçamentos de forma adequada.

As modificações implementares ao projeto após processo licitatório foram determinados pelo MCIADDES e CEF. 

### 5.3 SOBRE AS OBRAS

- a) Atualmente o EMPREENDIMENTO encontra-se paralisado. Os custos e despesas causados pelo bloqueio dos recursos e a paralisação da obra são altíssimos. Os resultados dos serviços já executados, provavelmente, serão perdidos parcialmente, especialmente em razão das chuvas. As poucas parcelas da obra aptas a serem preservadas exigirão a utilização de recursos financeiros consideráveis, recursos estes que estariam melhor empregados na continuidade da mesma. Os custos de desmobilização e de nova mobilização, também, serão elevados e recairão sobre o Estado de Rondônia que, considera que tais custos reduzem a capacidade da administração de continuar / retomar essa essencial obra em momentos futuros.

Por outro lado, a continuidade da obra trará importantes benefícios diretos e indiretos, imediatos e mediatos. Isso porque aquece a economia da cidade de Porto Velho e também do Estado de Rondônia, gera muitos empregos diretos e indiretos, valoriza os imóveis da cidade, e aumenta muito a eficiência do espaço urbano. Fica assim estimulado, em linhas gerais, o desenvolvimento social e econômico com impacto positivo até mesmo na arrecadação de tributos de toda ordem.

Enfim, as obras em questão, permitirão que a Capital tenha, finalmente, SANEAMENTO BÁSICO, melhorando vertiginosamente o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e garantindo ao cidadão de Porto Velho a DIGNIDADE e a CIDADANIA que a Carta Constitucional de 1988 pretendia assegurar para TODOS os brasileiros, como fundamentos da República Federativa do Brasil.

- b) A suspeita de sobre preço, poderia ter sido resolvido, caso existisse, vontade política, em reuniões específicas entre técnicos da CEF, MCIDADES, TCU, Governo de Rondônia e Consórcios Construtor, mas prevaleceu a burocracia, com a troca de dezenas de correspondências entre os entes supracitados por 4 anos e 6 meses, uma clara demonstração daquilo que se chama CUSTO BRASIL. 

Além disso, parte do chamado sobrepreço é oriundo da metodologia de cálculo utilizado pelo TCU, que se utilizou de BDI diferenciado para obras e para materiais e equipamentos. Ressalta-se que o uso desta mesma metodologia pela área técnica do TCU no Processo do Sistema de Água foi rechaçado pelo Pleno do Tribunal; conforme pode-se ver no bojo dos processos TC 015.956/2010-0 e TC 000.284/2010-6.

## **6 RECOMENDAÇÕES DESTA RELATORIA SOBRE O ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

### **6.1 SOBRE O PROJETO**

a) Que o Governo de Rondônia, priorize, junto a UFC Engenharia, a chamada “adequação do projeto básico” e que, no menor prazo de tempo, se pacifique este tema junto ao Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal. Somente depois deste tema resolvido é que poderemos avaliar a utilização de todos os projetos executivos já realizados e aqueles que deverão ser executados.

b) Que o Governo de Rondônia, após a “adequação do projeto básico” e com base neste projeto, elabore um “Novo Orçamento” para o EMPREENDIMENTO utilizando-se dos preços SINAP e de insumos locais quando estes se apresentarem mais adequadamente em relação aos preços SINAP. Este “Novo Orçamento” deverá ser, prontamente, submetido ao MCIDADES e a CEF para aprovação.

c) Que o Governo de Rondônia informe a esta Comissão de Fiscalização um cronograma para cumprimentos dos itens 1 e 2 retro. 

## 6.2 SOBRE AS OBRAS

É do nosso entendimento que os entes envolvidos nesta matéria tem que praticar os melhores esforços no sentido de retomarem, imediatamente, com as obras do empreendimento, tendo em vista que desde a licitação do projeto em janeiro de 2008 até a presente data já transcorreram 4 anos e 8 meses.

## 7 INFORMAÇÕES FINAIS.

Acompanham o presente relatório, como parte integrante, os seguintes documentos:

a) *UHE JIRAU*

Caderno de informações prestadas pela empresa Energia Sustentável do Brasil, que informa em detalhes as compensações sociais desenvolvidas pela empresa por conta do edital de licitação do empreendimento e em função dos acordos proclamados com os governos afetados pela construção e exploração da energia fornecida pela UHE-Jirau;

b) **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PORTO VELHO**

Documento de suporte:  
ACÓRDÃO 2572/2010  
ACÓRDÃO 1997/2011  
ACÓRDÃO 3131/2011

Memorial Consórcio COWAN/TRIUNFO  
(resposta de oitiva ao TCU)

Pedido de Reexame ao TCU (resumo)  
Ofício CT/GG – 01/2010 do Consórcio  
Ofício 123/CM/2012 de Dep. Federal Magno ao Ministro das Cidades  
Ofício 1034/MCIDADES/2012 resposta ao ofício anterior

É o relatório. Sala da Comissão, em

Deputado CARLOS MAGNO Relator da Subcomissão

